



EDITAL 2/2026 DO PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO DE ALUNOS(AS) REGULARES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA DO INSTITUTO DE FÍSICA GLEB WATAGHIN

A Comissão de Pós-Graduação (CPG-FIS) do Instituto de Física Gleb Wataghin (IFGW) da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) torna pública a abertura do processo seletivo para o ingresso no 2º semestre de 2026 no seu Programa de Pós-Graduação em Física e estabelece as normas e os procedimentos para a seleção, a classificação e a concessão de bolsas de estudo aos(às) candidatos(as).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado por uma Comissão Julgadora.

1.2. Serão oferecidas, no máximo, 40 vagas para o curso de Mestrado e, no máximo, 40 vagas para o curso de Doutorado para ingresso no segundo semestre de 2026. As vagas contemplam as áreas de concentração de Física e Física Aplicada. Não há necessidade de preencher todas as vagas. O número de vagas poderá ser aumentado dependendo da demanda qualificada.

1.2.1. Do total de vagas, 25% serão reservadas a candidatos(as) brasileiros(as) autodeclarados(as) pretos(os), pardos(as) ou indígenas (PPI).

1.2.2. A comprovação dos(as) candidatos(as) PPI se dará: a) candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as), mediante autodeclaração (vide Anexo I), sendo considerado apenas o fenótipo, excluídos critérios de genética e ascendência; b) candidatos(as) indígenas, mediante autodeclaração (vide Anexo II). As informações prestadas na autodeclaração serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), respondendo este por qualquer falsidade.

1.2.2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) que tenha se autodeclarado preto(a) ou pardo(a) poderá ser convocado(a) para procedimento de heteroidentificação complementar, previsto na Resolução GR-074/2020.

1.2.3 Os(As) candidatos(as) que se enquadram no item 1.2.1 do presente Edital deverão selecionar a opção preto(a), pardo(a) ou indígena utilizando o campo próprio do formulário de inscrição previsto no item 3.1.2. Além disso, o(a) candidato(a) deverá encaminhar autodeclaração assinada (vide Anexo I e Anexo II, conforme o caso) junto à documentação prevista no item 3.2;

1.2.4. As vagas do item 1.2.1 que não forem preenchidas serão ocupadas pelos(as) demais candidatos(as) inscritos.

1.3. Os(As) candidatos(as) deverão se submeter a um Exame de Ingresso que verifique seus conhecimentos nas disciplinas do curso de Graduação em Física.

1.4. Para atendimento ao item 1.3 deste Edital, neste processo seletivo, serão aceitos os seguintes exames:

(a) Exame Unificado de Pós-Graduações em Física (EUF) e

(b) Graduate Record Examination (GRE) del Education Test Service (ETS) - Subject Test in Physics.

1.5. O EUF é uma avaliação independente, sendo que todas as informações necessárias sobre esse exame podem ser obtidas em <http://www1.fisica.org.br/~euf/>.

1.6. O GRE é uma avaliação independente, sendo que todas as informações necessárias sobre esse exame podem ser obtidas em <https://www.ets.org/gre/subject/about>.

1.7. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo descrito neste Edital.

1.8. Esse processo seletivo é válido tanto para alunos(as) já matriculados no Programa de Pós-Graduação do IFGW e que estejam sem bolsa quanto para novos(as) alunos(as).

2. DO CALENDÁRIO

2.1. O calendário deste processo seletivo é o seguinte:

Período de inscrição no formulário eletrônico (sistema do IFGW)	08 de maio a 31 de maio de 2026
Período para inscrição no Sistema de Gestão Acadêmica (SIGA) da Unicamp	08 de maio a 31 de maio de 2026



Data limite para o envio das cartas de recomendação	02 de junho de 2026
Análise das inscrições	08 de junho a 18 de junho de 2026
Divulgação do resultado	até 22 de junho de 2026
Período para a solicitação de recurso do resultado	22 de junho até às 15 horas do dia 24 de junho de 2026
Período para reunião com a Coordenadora de Pós-Graduação para discussão do envio do recurso	23 de junho a 24 de junho de 2026
Divulgação do resultado do recurso	até 26 de junho de 2026
Período para confirmação do interesse na bolsa	29 de junho a 06 de julho de 2026
Período para a matrícula regular na pós-graduação dos(as) ingressantes	13 de julho até às 15 horas do dia 15 de julho de 2026
Período para a matrícula em disciplinas dos(as) ingressantes	13 de julho a 16 de julho de 2026
Matrícula suplementar: destinada aos(às) alunos(as) ingressantes que não se matricularam no período regular	03 de agosto de 2026, até às 15 horas
Início das aulas	03 de agosto de 2026

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição para a participação neste processo seletivo deverá ser realizada obrigatoriamente em dois sistemas:

3.1.1 No Sistema de Gestão Acadêmica (SIGA) da Diretoria Acadêmica (DAC) disponível em <https://www.dac.unicamp.br/portal/estude-na-unicamp/pos-graduacao> dentro do prazo estabelecido no item 2.1 deste Edital. As inscrições incompletas não serão consideradas para o processo seletivo.

3.1.2 No Formulário Eletrônico de Inscrição na Pós-Graduação do IFGW, disponível em <https://sistemas.ifi.unicamp.br/pos/inscricao-pos>, dentro do prazo estabelecido no item 2.1 deste Edital; o formulário de inscrição poderá ser preenchido em português, inglês ou espanhol.

3.2. O(A) candidato(a) deverá fornecer todas as informações solicitadas no formulário indicado no item 3.1.2 deste Edital e anexar os seguintes documentos em formato PDF (tamanho máximo de cada arquivo igual a três megabytes):

I - Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Passaporte;

II - Histórico escolar de graduação;

III - Histórico escolar de mestrado (apenas para os(as) candidatos(as) ao curso de Doutorado).

IV - Diploma ou certificado de conclusão de graduação e de mestrado (se houver);

V - *Curriculum Vitae* ou currículo Lattes atualizado (veja este formato em <http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/busca.do?metodo=apresentar>);

VI - Carta de interesse do(a) candidato(a) indicando as motivações para o ingresso no curso. Caso opte pelo Doutorado Direto, deverá apresentar uma justificativa para esse tipo de ingresso;

VII - Declaração de reprovações em disciplinas de graduação (em formato aberto e quando houver);

VIII - Resultado do GRE Physics Test (quando houver).

IX - Para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as), apresentação de Formulário de autodeclaração étnico-racial - Anexo I;

X - Para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, apresentar a Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena - Anexo II.



3.3. O(A) candidato(a) deverá indicar no formulário de inscrição as notas e os percentis obtidos no EUF. Para esse processo seletivo, serão aceitas as notas do EUF obtidas nas seguintes edições:

- (a) EUF 1-2026;
- (b) EUF 2-2025;
- (c) EUF 1-2025;
- (d) EUF 2-2024;
- (e) EUF 1-2024;
- (f) EUF 2-2023;

Poderão ser incluídas uma ou mais notas do EUF obtidas nas seis edições indicadas acima, sendo que, para esse processo seletivo, serão consideradas a maior nota e o maior percentil. As notas e os percentis do EUF informados pelo(a) candidato(a) serão validados pela Secretaria de Pós-Graduação do IFGW e, assim, é importante que o nome completo indicado no formulário de inscrição seja igual ao nome indicado na documentação do EUF.

3.4. Se o(a) candidato(a) optar pelo Graduate Record Examination (GRE) da Education Test Service (ETS) - Subject Test in Physics, a nota deverá ser informada no formulário eletrônico de inscrição, no campo "Resultados no GRE Physics Test e/ou outros exames internacionalmente reconhecidos".

3.5. O histórico escolar de graduação (mesmo que parcial) indicado no item 3.2 deste Edital deverá conter a média das notas obtidas no curso de graduação e/ou o respectivo coeficiente de rendimento (CR), além de todos os trancamentos, desistências e reprovações; caso o histórico da universidade não contenha essas informações, o(a) candidato(a) deverá incluir no formulário de inscrição um arquivo no formato PDF indicando o número de trancamentos, desistências e reprovações.

3.6. O histórico escolar de mestrado (mesmo que parcial) indicado no item 3.2 deste Edital deverá ser anexado ao formulário eletrônico apenas pelos(as) candidatos(as) ao curso de Doutorado.

3.7. O *Curriculum Vitae* (CV) ou currículo Lattes indicado no item 3.2 deste Edital deverá conter todas as informações relevantes sobre o histórico acadêmico do(a) candidato(a), tais como:

I - iniciação científica (IC), sendo importante informar o título do projeto, o nome do(a) orientador(a), a agência financiadora (se houver) e o período do projeto;

II - trabalho de conclusão de curso (TCC), sendo importante informar o título do projeto e o nome do(a) orientador(a);

III - participação em Programa de Estágio Docente (PED) ou programa de assistência ao ensino durante o curso de mestrado ou doutorado;

IV - participação em Programa de Apoio Didático (PAD) ou programa de assistência ao ensino durante a Graduação;

As informações sobre IC, TCC, PED e/ou PAD/monitoria também deverão ser registradas no formulário eletrônico de inscrição indicado no item 3.1.1 deste Edital.

3.8. O(A) candidato(a) deverá indicar no formulário de inscrição os contatos de docentes e/ou pesquisadores para o envio de cartas de recomendação:

(a) para o curso de mestrado, é necessário o envio de duas cartas de recomendação, sendo uma delas do(a) orientador(a) de iniciação científica (quando houver);

(b) para o curso de doutorado, é necessário o envio de três cartas de recomendação, sendo uma delas do(a) orientador(a) de mestrado.

As solicitações das cartas de recomendação serão encaminhadas diretamente por e-mail aos(às) docentes/pesquisadores indicados pelo(a) candidato(a), sendo que toda a comunicação (e-mail e modelo da carta de recomendação) será feita no mesmo idioma em que o formulário eletrônico de inscrição foi preenchido. Serão consideradas apenas as cartas de recomendação recebidas dentro do prazo estabelecido no item 2.1 deste Edital.

3.9. O(A) candidato(a) poderá informar no formulário de inscrição o nome do(a) provável orientador(a) e da provável Área de Concentração (Física ou Física Aplicada) associada ao projeto de pesquisa que será desenvolvido.



3.10. O(A) candidato(a) será avaliado pelas informações e documentos encaminhados no formulário de inscrição indicado no item 3.1.2 deste Edital, sendo que nenhuma informação adicional poderá ser incluída após o encerramento do período de inscrições estabelecido no item 2.1 deste Edital.

3.11. Caso o(a) candidato(a) realize duas ou mais inscrições, apenas as informações incluídas na última inscrição serão consideradas.

4. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

4.1. A Comissão Julgadora será composta por cinco membros e será indicada pela CPG/IFGW.

4.2. Cada membro da Comissão Julgadora analisará as informações fornecidas pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição (históricos escolares de graduação e/ou mestrado, CV ou CV Lattes, cartas de recomendação) e atribuirá uma nota para cada candidato(a) de acordo com o seguinte procedimento:

(a) Para os(as) candidatos(as) ao curso de Mestrado, a nota (N) do(a) candidato(a) será igual a

$$N = (5xNEX + 3xNH + 2xNCV)/10 \text{ e}$$

(b) Para os(as) candidatos(as) ao curso de Doutorado, a nota (N) do(a) candidato(a) será igual a

$$N = (5xNEX + 2xNH + 3xNCV)/10,$$

em que NEX é a nota baseada no Exame de Ingresso descrito no item 1.3 deste Edital, NH é a nota baseada na análise do(s) histórico(s) escolar(es) e NCV é a nota baseada na análise do CV/CV Lattes em conjunto com as cartas de recomendação. As notas NEX, NH e NCV poderão assumir valores entre 0,00 e 10,00, sendo calculadas com precisão de até duas casas decimais.

4.3. Para os(as) candidatos(as) que realizaram o EUF, a NEX é dada por:

$$NEX = [2x(\text{maior nota do EUF}) + 3x(\text{maior percentil do EUF}/10)]/5.$$

4.4. Para os(as) candidatos(as) que realizaram o GRE, a NEX é dada por:

$$NEX = (\text{nota do GRE-220})/77.$$

4.5. A nota final (NF) de cada candidato(a) será determinada pela média aritmética das notas N atribuídas por cada um(a) dos(as) cinco membros da Comissão Julgadora.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente, separadamente para os cursos de Mestrado e Doutorado, de acordo com as notas finais (NF) determinadas no item 4.5 deste Edital, sendo identificados(as) por meio do número de inscrição no SIGA.

5.2. O resultado final de cada inscrição, com base na classificação indicada no item 5.1 deste Edital, poderá ser:

- I – aprovado(a) com bolsa de estudos;
- II – aprovado(a) em lista de espera para bolsa de estudos;
- III – aprovado(a) sem bolsa de estudos;
- IV – não aprovado(a).

5.2.1 As listas de candidatos(as) em cada uma das situações previstas no item 5.2 serão divulgadas em ordem decrescente de classificação.

5.3. Dentre o número total de bolsas disponíveis para atribuição no ingresso, 25% serão reservadas a ingressantes autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas optantes por cotas étnico-raciais. Caso o percentual não corresponda a números inteiros, o número de bolsas reservadas corresponderá ao inteiro antecessor ao calculado.



5.4. O resultado final será divulgado, dentro do prazo estabelecido no item 2.1 deste Edital, na página oficial: <https://portal.ifi.unicamp.br/pos-graduacao/admissao-e-matriculas>, podendo também ser comunicado individualmente por e-mail.

5.5. A atribuição das bolsas de estudo associadas ao Programa de Pós-Graduação em Física obedecerá a classificação determinada nos itens 5.1 e 5.2 deste Edital, independentemente da Área de Concentração eventualmente indicada pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição.

5.6. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na lista de espera para bolsa (categoria II do item 5.2) poderão receber uma bolsa associada ao Programa que eventualmente esteja disponível até a data de abertura do próximo processo seletivo. Caso não seja contemplado(a) com uma bolsa de estudos dentro deste prazo e queira concorrer a uma bolsa de estudos, o(a) candidato(a) precisará se inscrever novamente no próximo processo seletivo.

6. DO RECURSO

6.1. Caberá recurso ao resultado final emitido pela Comissão Julgadora de acordo com o item 5.2 deste Edital.

6.2. O(A) candidato(a) deverá enviar seu pedido de recurso para o e-mail coordpos@ifi.unicamp.br dentro do prazo estabelecido no item 2.1 deste Edital. Nessa mensagem, o(a) candidato(a) deverá incluir os motivos (quantitativos) pelos quais a Comissão Julgadora deveria reconsiderar sua decisão inicial em relação à classificação final do(a) candidato(a).

6.3. Excepcionalmente, o(a) candidato(a) poderá agendar uma reunião com a Coordenadora de Pós-Graduação para eventuais esclarecimentos sobre o processo do recurso, observando o prazo estabelecido no item 2.1 deste Edital. Para o agendamento da reunião, o(a) candidato(a) deverá enviar um e-mail para a Secretaria de Pós-Graduação (secpos@ifi.unicamp.br).

6.4. O resultado do recurso será emitido dentro do prazo estabelecido no item 2.1 deste Edital e divulgado individualmente no e-mail indicado pelo(a) candidato(a) durante a inscrição.

7. DA MATRÍCULA

7.1. O procedimento que o(a) candidato(a) deverá seguir para a realização da matrícula, bem como a relação dos documentos necessários para a efetivação da matrícula, estão indicados na página da Pós-Graduação do IFGW: <https://portal.ifi.unicamp.br/pos-graduacao/admissao-e-matriculas>.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição de um(a) candidato(a) implica no seu conhecimento e aceitação do conteúdo deste Edital e no Regimento Geral da Pós-Graduação da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) disponível no link: <https://www.dac.unicamp.br/portal/pos-graduacao/regimento-geral-regulamentos-de-programas>.

8.2. O(A) candidato(a) é responsável pelo acompanhamento da publicação de todos os atos e comunicados referentes a esse processo seletivo que serão divulgados em <https://portal.ifi.unicamp.br/pos-graduacao/admissao-e-matriculas> e/ou individualmente no e-mail indicado pelo(a) candidato(a) durante a inscrição.

8.3. Dúvidas e informações adicionais poderão ser obtidas na Secretaria de Pós-Graduação do IFGW exclusivamente através do e-mail secpos@ifi.unicamp.br.

8.4. Casos omissos ou especiais não previstos neste Edital serão resolvidos pela CPG-FIS do IFGW.

Profa. Dra. Arlene Cristina Aguilar
Coordenadora de Pós-Graduação
IFGW/UNICAMP



ANEXO I – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____,
CPF nº _____, portador(a) do documento de identificação
(RG) nº _____, DECLARO-ME _____ () preto(a) () pardo(a)
para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo para o Ingresso de Alunos Regulares no
Programa de Pós-Graduação em Física do Instituto de Física Gleb Wataghin.
Declaro, ainda, estar ciente de que, em caso de comprovação de falsidade desta declaração, a minha
classificação será tornada sem efeito, ficando, além disso, sujeito às penalidades previstas no Código Penal
Brasileiro.

_____ (local), _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____,
portador(a) da Cédula de Identidade nº _____,
DECLARO que sou da etnia _____.

() Resido em terra indígena: () Resido em área urbana:

Nome do local/Endereço: _____
Município _____ Estado: _____
Telefone(s) para contato: _____

Por ser a expressão da verdade, assino esta declaração.

Local: _____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Atenção: é obrigatório coletar a assinatura, devidamente identificada, de 2 (duas) Lideranças Indígenas diferentes:

Assinatura da Liderança Indígena

Assinatura da Liderança Indígena

Nome legível da Liderança Indígena

Nome legível da Liderança Indígena

Informações adicionais obrigatórias:

1. Apresentar justificativa de como seu vínculo com essa terra ou comunidade indígena pode ser comprovado, caso indique não residir na terra ou comunidade indígena:
2. Informar dados de contato das mesmas duas lideranças indígenas (telefone, e-mail ou outra informação por meio da qual seja possível identificar ou contatar essas lideranças):
3. Indicar nome do órgão regional da FUNAI cujo representante poderá atestar a existência e a localização da comunidade indígena à qual o(a) candidato(a) afirma estar vinculado(a):

Documento assinado eletronicamente por ARLENE CRISTINA AGUILAR, COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO, em 04/05/2026, às 14:59 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
FFF9DD5C 7AA34762 9F4B32AF 219B60E5

